

LEI Nº 1.796/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 889.657,55** (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.154100	Fundeb-VAAF	176	889.657,55
TOTAL SUPLEMENTADO				889.657,55

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes do **Fundeb VAAF – Fonte 154100**, com base na Portaria Interministerial n.º 2, de 19 de abril de 2023 e memória de cálculo que anexamos a esta, parte integrante desta lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD) aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65

Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE 154100 - FUNDEB VAAF NO EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO LEI N.º xxxx/2023

VALOR ESTIMATIVA COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2 DE 19/04/2023 (a))	R\$	1.239.657,55
VALOR ORÇADO LOA 2023 (b)	R\$	350.000,00
VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2022 - C = (a - b)	R\$	889.657,55
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º /2023 DE (d)	R\$	889.657,55
SALDO DISPONÍVEL e = (d - c)	R\$	-



Márcio Luiz Soares Longo
Matrícula: 004732-5
CPF: 501.161.267-87
Secretário Municipal de Planejamento

Estimativa Fundeb 2023

Portaria nº 2, de 19 de abril de 2023

RIO DE JANEIRO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Municípios	Coef. de Distribuição (Port. 02/2023)	Estimativa Receita 2023 (impostos)	Complementação VAAF 2023	Complementação VAAF 2023	Complementação VAAF 2023	Estimativa Total Receita 2023 (impostos+VAAF+VAAR+VAAR)
Angra dos Reis/RJ	0,009180665258	118.095.328,60	13.872.969,91			131.968.298,51
Aperibé/RJ	0,000497303251	6.397.051,76	751.478,55			7.148.530,31
Araruama/RJ	0,007664725767	98.595.067,20	11.582.222,74			110.177.289,94
Areal/RJ	0,000723846066	9.311.181,34	1.093.809,04			10.404.990,38
Armação dos Búzios/RJ	0,003253836939	41.855.675,13	4.916.896,62			46.772.571,75
Arraial do Cabo/RJ	0,002024115928	26.037.180,20	3.058.656,27			29.095.836,47
Barra do Pirai/RJ	0,003368041628	43.324.745,17	5.089.472,15		2.670.734,24	48.414.217,32
Barra Mansa/RJ	0,007384396928	94.989.062,03	11.158.615,80			108.818.412,07
Belford Roxo/RJ	0,017390282584	223.699.598,93	26.278.582,25	63.924.818,52		313.902.999,70
Bom Jardim/RJ	0,000977898040	12.579.174,51	1.477.708,83		282.447,37	14.056.883,33
Bom Jesus do Itabapoana/RJ	0,001641941587	21.121.087,18	2.481.149,85			24.030.297,39
Cabo Frio/RJ	0,012363953347	159.043.499,81	18.683.259,65			177.726.759,47
Cachoeiras de Macacu/RJ	0,002655159357	34.154.596,42	4.012.230,58	4.710.927,93		42.877.754,93
Cambuci/RJ	0,000564137096	7.256.767,77	852.471,66			8.109.239,43
Campos dos Goytacazes/RJ	0,021711993170	279.291.848,23	32.809.150,48			312.100.998,71
Cantagalo/RJ	0,000820363707	10.552.734,34	1.239.657,55		296.863,87	12.076.751,97
Carapebus/RJ	0,000819493853	10.541.544,99	1.238.343,11	628.746,33	142.547,58	13.389.718,52
Cardoso Moreira/RJ	0,000877828492	11.291.931,61	1.326.493,01			10.204.668,99
Carmo/RJ	0,000709910267	9.131.918,43	1.072.750,56			41.424.850,04
Casimiro de Abreu/RJ	0,002881810904	37.070.124,67	4.354.725,38			9.271.051,44
Comendador Levy Gasparian/RJ	0,000644961107	8.296.446,03	974.605,41			15.784.753,07
Conceição de Macabu/RJ	0,001098101103	14.125.404,53	1.659.348,55			